

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidades Requisitantes: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social.

Ordenadores das despesas: O processo deverá ser multi-entidades e os ordenadores das despesas serão os Secretários de cada pasta que requisitarem os serviços.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de mão-de-obra terceirizada em serviços de Limpeza e Conservação com Serviços Gerais, merendeiras e zeladores para atender as necessidades das Secretarias de Obras, Educação e Assistência Social.

Justificativa:

- Considerando que diversos profissionais do quadro efetivo das Secretarias solicitaram aposentadoria e/ou exoneração;
- Considerando o aumento da demanda pelos referidos serviços durante o ano de 2021;
- Considerando a necessidade de manter os espaços públicos limpos e organizados;
- Justifica-se a necessidade de contratação de novos profissionais para atuarem como Merendeiras, Zeladores e Serviços Gerais para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xanxerê.

Especificações Técnicas

ITEM	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
01	Merendeira	08 horas diárias/40 horas semanais (de segunda a sexta feira)	5
02	Merendeira	12 horas diurnas todos os dias do mês	1
03	Zelador	8 horas diárias/40 horas semanais (de segunda a sexta-feira)	5
04	Zelador	12 horas todos os dias do mês	1

Prazo, local e condições da entrega: O fornecedor obriga-se a iniciar a prestação dos serviços, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Os Serviços deverão ser prestados única e

Sector de Licitações

Recebido em: 15/02/22

[Assinatura]

[Assinatura]

exclusivamente nos horários de funcionamento dos locais contemplados e /ou excepcionalmente mediante autorização prévia do gestor de cada secretaria. Os serviços serão executados nos locais e endereços conforme:

SERVIÇO DE MERENDEIRA 08 HORAS DIÁRIAS/40 HORAS SEMANAIS (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)	
LOCAL	ENDEREÇO
EMEB Pequeno Príncipe	Rua Ouro Preto, nº 686, Bairro João Batista Tonial
EMEB Aparecida	Rua Tomé de Souza, nº 880, Bairro Aparecida
EMEB Nery Giachini	Rua Guanabara, nº 2637, Bairro João Winckler
EMEB São Jorge	Rua Mato Grosso, nº 665, Bairro São Jorge
EMEB Cirilo Dal Óglio	Rua Dosolino Cavagnolli, nº 500, Bairro Villa Sesamo

SERVIÇO DE MERENDEIRA 12 HORAS DIÁRIAS	
LOCAL	ENDEREÇO
Abrigo	Rua Gonçalves Ledo, nº 305, Bairro Vista Alegre

SERVIÇO DE ZELADOR 8 HORAS DIÁRIAS/40 HORAS SEMANAIS (SEG. A SEXTA-FEIRA)	
LOCAL	ENDEREÇO
EMEB Aparecida	Rua Tomé de Souza, nº 880, Bairro Aparecida
CEMEI Criança Feliz	Rua Visconde de Cairú, nº 150, Bairro Vista Alegre
CEMEI Monteiro Lobato	Rua Monteiro Lobato, nº 36, Bairro Pinheiro
CEMEI Lídia Bortoluzzi	Rua 13 de Maio, nº 268, Bairro Colatto
CEMEI Paul Harris	Rua Albino Guinzelli, nº 880, Bairro Nossa Senhora de Lourdes

SERVIÇO DE ZELADOR 12 HORAS DIÁRIAS - TODOS OS DIAS DO MÊS	
LOCAL	ENDEREÇO
EMEB Vista Alegre	Rua Visconde de Cairú, nº 150, Bairro Vista Alegre

Responsável pelo recebimento/ Gestor e Fiscal do Contrato: Edinéia Paludo – Coordenadora de Serviços Gerais – E-mail: serge@xanxere.sc.gov.br – Telefone: 3441-8500.

Condições e Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado **mensalmente** conforme Decreto nº 002/2022, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

Dotações Orçamentárias:

Sec. Agricultura – Red. 5

Sec. Administração – Red. 15

Leandro

Elemento: 3390-3999.

Obrigações da Contratante:

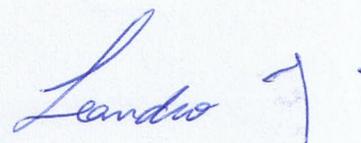
- Apresentar a Ordem de Serviço, especificando o local da prestação dos Serviços;
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Permitir o acesso da CONTRATADA ao local determinado para prestação dos serviços objeto deste contrato, devendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades;
- Fiscalizar e acompanhar toda a execução dos serviços, por meio de um funcionário especialmente designado para esse fim, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao mesmo;
- Informar à CONTRATADA sempre que notar falhas no sistema de execução dos serviços contratados;
- Pelo **fornecimento dos Materiais de Limpeza e Higiene** necessários a realização dos serviços.

Obrigações da Contratada:

- Prestar os serviços de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente;
- Prestar os serviços de limpeza e Conservação nos locais indicados pelas Secretarias Municipais;
- Executar os serviços única e exclusivamente nos horários de funcionamento das unidades contempladas e/ou excepcionalmente mediante autorização prévia do gestor;
- Executar os serviços com pessoal especializado e seguindo as normas de segurança do Ministério do Trabalho com relação ao serviço e também fornecendo todos os Equipamentos de Proteção Individual
- Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e medicina do Trabalho;
- Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;

Leandro

- Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- Fornecer aos seus empregados todos os benefícios e vantagens previstas na legislação e Acordo Coletivo de trabalho;
- A empresa contratada será responsável pela integridade de seus empregados na execução dos serviços, devendo manter durante a vigência do contrato de prestação de serviços seguro de acidentes pessoais;
- Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas portadoras de referência de boa conduta e idoneidade, atestado médico comprovando sua sanidade física e mental e atestado de antecedentes criminais atualizados, os quais ficarão de posse da contratada, com cópia autenticada junto aos arquivos da contratante, tendo ainda funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura forem devidas, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda isento o órgão Licitante de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;
- Responder por qualquer prejuízo, danos causados, direta ou indiretamente ao patrimônio público em decorrência ou omissão de seus empregados ou prepostos causar ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrente da ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- **Apresentar a Secretaria Responsável cópias dos documentos atualizados de: PCMSO, PPRA, LTCAT, ASO e Comprovante de entrega de EPI's tanto coletivos quanto individuais;**
- **Cumprir com as NR's – Normas Regulamentares em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;**
- Substituir em 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido pela contratante e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento estejam em desacordo com os termos do contrato ou sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público, ou ainda entendida como inadequada para prestação dos serviços;



- Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para reposição imediata nos casos de faltas, impedimentos, bem como, impedir que o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave, seja mantido ou retorne à atividade nas dependências do contratante;
- Instruir seus empregados quanto ao cumprimento das normas internas estabelecidas pela Administração;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Pela Reparação dos danos em caso de danificação do Patrimônio Público;
- Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, à Secretaria Responsável do CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes;
- Assegurar que todo empregado que cometa falta disciplinar, não seja mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações do CONTRATANTE;
- Atender de imediato às solicitações das Secretarias quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou vem prestando serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (mínimo 50%) com o objeto deste Edital;
- Comprovação de que a proponente cumpre e segue as normas de segurança e medicina do trabalho, através de apresentação de registro do SEESMT na DRT do Ministério do Trabalho. Estando a empresa licitante isenta de registro do SEESMT, apresentar declaração expressa, devidamente acompanhada da cópia da GFIP da última competência;

Leandro J.

- Apresentação do Balanço Patrimonial e/ou demonstrações Contábeis do último exercício social, sendo aceito dos anos de 2020 ou 2021, já exigíveis e apresentados da forma da Lei, devidamente assinado por contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC, que comprovem a boa situação econômico-financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - A comprovação da boa situação financeira mencionada no item 12.4 será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pelo licitante, assinado pelo seu contador) dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG), Grau de Endividamento (GE) e Solvência Geral (SG), demonstrados a seguir, sendo que, serão julgadas inabilitadas as licitantes que apresentarem resultado igual ou menor do que 1,00 (um), exceto no Grau de Endividamento que deverá ser menor ou igual a 1,00.

$$\text{Índice de Liquidez corrente (ILC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{maior do que } 1,00$$

$$\text{Índice de liquidez Geral (ILG)} = \frac{\text{AC} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{PC} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{maior do que } 1,00$$

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{maior do que } 1,00$$

$$\text{Grau de Endividamento (GE)} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = \text{menor ou igual a } 1,00$$

- Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente.
- Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valores Referenciais de Mercado: conforme cotações de preços realizadas no mercado.

Estimativa de Custo: R\$ 49.677,40 mensal (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) e R\$ 596.128,80 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e vinte e oito mil reais e oitenta centavos).

Leandro

Prazo de vigência do Contrato: O processo será válido por 12 meses.

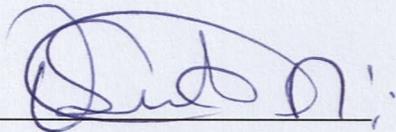
O Contrato oriundo do Processo terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação por extrato no órgão oficial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, limitada a sessenta meses conforme orientação do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Do reajuste e revisão: O contrato oriundo do Processo Licitatório poderá ser reajustado anualmente mediante acordo entre as partes, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

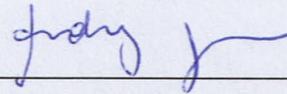
Em caso de extinção do referido índice, será aplicado aquele que vem a substituí-lo.

Os valores somente serão revisados quando houver alterações, devidamente comprovadas, podendo ocorrer nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que eventual aumento de salários proveniente de dissídios coletivos não autoriza a revisão de preços para fins de reequilíbrio econômico financeiro por não se tratar de fato imprevisível.

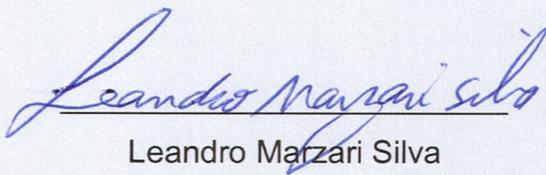
Xanxerê, 26 de janeiro de 2022.



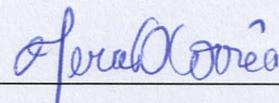
Oscar Martarello
Prefeito Municipal



Andreza Gallas
Secretário de Administração e Finanças



Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, Transp. E Serviços



Vera Lúcia Corrêa
Secretária de Educação



Luciana B. Contini
Secretária de Assistência Social

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ORBENK	PRIME CLEAN	GRUPO OESTE REAL	MÉDIA	VALOR MENSAL POR ITEM	VALOR ANUAL
1	SERVIÇO DE MERENDEIRA, SENDO 08 HORAS DIÁRIAS/40 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA	5	R\$ 4.258,99	R\$ 2.350,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.403,00	R\$ 17.015,00	R\$ 204.180,00
2	SERVIÇO DE MERENDEIRA, SENDO 12 HORAS DIÁRIAS, INCLUINDO FINAL DE SEMANA	1	R\$ 8.424,24	R\$ 2.350,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.191,41	R\$ 5.191,41	R\$ 62.296,92
3	SERVIÇO DE ZELADOR, SENDO 08 HORAS DIÁRIAS, INCLUINDO FINAL DE SEMANA	5	R\$ 5.391,49	R\$ 3.350,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.247,16	R\$ 21.235,80	R\$ 254.829,60
4	SERVIÇO DE ZELADOR, 12 HORAS INCLUINDO FINAL DE SEMANA	1	R\$ 10.855,58	R\$ 3.350,00	R\$ 4.500,00	R\$ 6.235,19	R\$ 6.235,19	R\$ 74.822,28
							R\$ 49.677,40	R\$ 596.128,80